



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 10
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Cláisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

ooo

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O Senhor Presidente informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente tomou a palavra para dar conta de que, conforme informação da ARS LVT – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a falta de médico de família na Extensão do Centro de Saúde de Ourém em Caxarias, ficará resolvida até ao dia 24 de maio próximo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida o **Senhor Presidente** solicitou a presença na sala da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território** e do **Técnico Superior André Pinheiro de Oliveira** para apresentarem a proposta final de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, cujo processo se encontra praticamente concluído, perspetivando-se que o mesmo venha a ser apreciado na próxima reunião pública. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a seguinte declaração, à qual se associou todo o executivo camarário: “SEMANA SANTA NA VILA MEDIEVAL DE OURÉM E FESTA DO LIVRO 2019 -----

---- Em abril, o programa cultural do Município de Ourém revelou uma dinâmica particularmente intensa, pautada por dois eventos que foram especialmente marcantes para munícipes e visitantes: a Semana Santa, com destaque para o 20.º aniversário da Via Sacra ao Vivo na Vila Medieval, e a Festa do Livro de Ourém. -----

---- De 14 a 19 de abril, a Vila Medieval de Ourém acolheu a celebração da Semana Santa. -----

---- O Município, em parceria com instituições, coletividades e agentes culturais de Ourém, promoveu um programa cultural diversificado e conciliado com as cerimónias religiosas da responsabilidade da Paróquia de Nossa Senhora das Misericórdias. -----

---- Exposições, conferências, concertos e visitas guiadas aos monumentos, integraram a oferta cultural destinada a residentes e a visitantes com idades e interesses diversos. São disso exemplo, a exposição “Via-Sacra na Vila Medieval - 20 anos” patente na Galeria da Vila Medieval; o “Roteiro de Arte Sacra” com visitas guiadas a espaços religiosos da Vila Medieval; o concerto de Música Sacra na Colegiada, da autoria do “Chorus Auris” da Academia de Música Banda de Ourém e “Coral Gaudia Vitae” (Mira de Aire); e a apresentação do livro *Garcia Fernandes e Diogo de Contreiras: Dois pintores do Renascimento e a Casa de Bragança*, de Joaquim Oliveira Caetano (Conservador do Museu Nacional de Arte Antiga), atividade que também assinalou o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios.-----

---- Ponto alto da Semana Santa na Vila Medieval, a Via Sacra ao vivo celebrou o seu 20.º aniversário. Na tarde de 19 de abril, alguns milhares de pessoas assistiram à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cerimónia que decorreu neste cenário patrimonial, onde a crucificação teve como cenário de fundo o castelo de Ourém. -----

---- A recriação histórica voltou a contar com a participação dedicada e afetiva de mais de uma centena de atores amadores, figurantes, músicos e cantores de grupo coral, residentes em Ourém e em especial na freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias. O Município agradece-lhes por todo o seu envolvimento voluntário e empenhado. -----

---- Ao longo de 20 anos, as 14 estações que relatam o caminho de Jesus carregando a cruz do Pretório até ao Calvário foram interpretadas por António Gonçalves. A este oureense, que sempre manifestou total disponibilidade, interiorizou e transmitiu de forma extraordinária a mensagem bíblica desta Quadra religiosa, o Município expressa reconhecimento e manifesta-lhe gratidão. A sua entrega generosa e autêntica a este papel, tem um contributo indiscutível na afirmação desta representação como referência cultural e atrativo turístico no panorama regional e nacional. -----

---- O Município agradece ainda as colaborações da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, Paróquia de Nossa Senhora das Misericórdias, Guarda Nacional Republicana, Pousada de Ourém, Escuteiros de N.^a Sr.^a das Misericórdias, Sociedade Filarmónica Ouriense, Insignare - Associação de Ensino e Formação, AMBO, comerciantes e residentes da Vila Medieval, e todas as pessoas que de algum modo, contribuíram para o sucesso desta celebração. -----

---- Prosseguindo na programação cultural de abril, na semana de 24 a 28, a Festa do Livro decorreu no auditório cultural dos Paços do Concelho e espaço envolvente, em estreita associação com as comemorações do 25 de Abril e do Dia Mundial da Dança. A exposição e venda de livros, assente na parceria entre o Município (através da Biblioteca Municipal) e a Livraria Arquivo beneficiou de uma dinâmica cultural vocacionada para a promoção do gosto pela leitura, junto de crianças, jovens e adultos.

---- O programa integrou espetáculos de teatro e contos infantis (como “Afinal... O gato?”, pela “Andante Associação Artística” e “O Ganso do Charco” por Sílvia Rodrigues – Município de Ourém); conversas enriquecedoras e muito participadas com escritores convidados (Celeste de Almeida Gonçalves, João Tordo, o escritor oureense Carlos Frias de Carvalho, e Rita Nabais); dança e música com agentes culturais de Ourém (Chorus Auris da Academia de Música Banda de Ourém, Coro Feminino do Conservatório de Música de Ourém e Fátima, Academia Arabesque e Dulce Maurício).-----

---- A noite de 24 de abril iniciou as celebrações do 25 de Abril (45.^º aniversário) com o 2.^º sarau de poesia dedicado ao tema “Diálogo, Tolerância, Compreensão e Cooperação”. Participaram com a leitura de poemas alunos da Escola Básica e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Secundária de Ourém, do Colégio Sagrado Coração de Maria, do Agrupamento Conde de Ourém, do Centro de Estudos de Fátima e da Escola Profissional de Ourém – Insignare. O saraú foi enriquecido com a revelação musical da jovem oureense Bia Maria, e as celebrações prosseguiram com a interpretação das Músicas de Abril pelo Grupo “Gente Nossa”. -----

---- Assinala-se ainda a celebração do Dia Mundial da Dança, que teve lugar no domingo de 28 de abril com participação talentosa de mais de uma centena de alunos da Academia Arabesque, Rosales Ballet – Grupo Desportivo Sandoeirense, e Academia de Música Banda de Ourém. -----

---- O Município congratula-se pelo sucesso das atividades em programa e pela adesão do público, num expresso reconhecimento do valor que o livro, a leitura, a dança e a cidadania têm para os oureenses, e manifesta o agradecimento a todas as instituições e pessoas singulares que contribuíram para a concretização deste programa cultural integrador.” -----

---- Por fim o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, tomou a palavra para apresentar o voto de reconhecimento, que se passa a transcrever: “Decorreu no passado fim de semana na Mealhada, o Campeonato Nacional Infantil, Iniciado e Juvenil de Karaté.-----

---- Neste campeonato a atleta Oureense Diana Santos, da equipa EKMA – Escola de Karaté de Mira D’Aire, competiu no escalão de Iniciados – 37Kg, sagrando-se Campeã Nacional do referido escalão. -----

---- Face ao exposto, o Município de Ourém, propõe um Voto de Reconhecimento à Atleta Diana Santos pelo esforço e dedicação que tem à modalidade, e que a levou a conquistar o título de Campeã Nacional no seu escalão.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 15 e 26 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.414.331,57€: 1301, 1326 a 1337, 1354 a 1356, 1362 a 1365, 1374, 1376 a 1378, 1385, 1393, 1394, 1396, 1402, 1408 a 1413, 1419 a 1421, 1423 a 1427, 1429, 1435 a 1439, 1444, 1448 a 1452, 1454 a 1457, 1459, 1466 a 1472, 1475 a 1477, 1479 a 1484, 1486, 1487, 1489 a 1495, 1497 a 1500, 1503 a 1519, 1520/1, 1521/1, 1521/2, 1521/3, 1521/4, 1522/1, 1522/2, 1522/3, 1522/4, 1522/5, 1522/6, 1523/1, 1523/2, 1523/3, 1523/4, 1523/5, 1523/6, 1523/7, 1523/8, 1524/1, 1524/2, 1524/3, 1524/4, 1524/5, 1524/6, 1524/7, 1525/1, 1525/2, 1525/3, 1525/4, 1525/5, 1525/6, 1525/7, 1525/8, 1526/1, 1526/2, 1526/3, 1526/4, 1526/5, 1526/6, 1526/7, 1527/1, 1527/2, 1527/3, 1527/4, 1527/5, 1527/6, 1527/7, 1528/1, 1528/2, 1528/3, 1528/4, 1528/5, 1529/1, 1529/2, 1529/3, 1529/4, 1529/5, 1529/6, 1529/7, 1530/1, 1530/2, 1530/3, 1530/4, 1530/5, 1530/6, 1530/7, 1530/8, 1531/1, 1531/2, 1531/3, 1531/4, 1532/1, 1532/2, 1532/3, 1532/4, 1532/5, 1532/6, 1533/1, 1533/2, 1533/3, 1533/4, 1533/5, 1534/1, 1534/2, 1534/3, 1535/1, 1536/1, 1536/2, 1536/3, 1536/4, 1537/1, 1537/2, 1537/3, 1537/4, 1537/5, 1537/6, 1538/1, 1538/2, 1538/3, 1539/1, 1539/2, 1539/3, 1539/4, 1540/1, 1540/2, 1540/3, 1540/4, 1541/1, 1541/2, 1541/3, 1541/4, 1541/5, 1541/6, 1542 a 1545, 1547 a 1551, 1553 a 1570, 1592, 1593, 1602, 1607, 1610, 1614 a 1619, 1624, 1627 e 1635. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **15 DE ABRIL DE 2019**, SEM A VOTAÇÃO DA SENHORA VEREADORA CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM

= 1. SEGURO DO VEÍCULO 96-03-PR = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 3/19, de 04 de fevereiro transato, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, sedeada na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta Cidade de Ourém, a solicitar o pagamento do montante de 249,28€, correspondente ao seguro, do ano 2018, do veículo de comando e comunicações 05, de matrícula 96-03-PR. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 102/19, de 28 do mês findo, a propor a transferência da citada importância, de conformidade com o ponto 3.3. da cláusula 3.ª do protocolo celebrado com aquela associação, em 21 de agosto de 2009. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 do corrente mês, a dar conta de que a aquela despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM**, A VERBA DE 249,28 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. SEGUROS DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE =
---- Através do ofício n.º 17/19, de 11 de março findo, a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém** (sedeada na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta Cidade), solicitou, de acordo com o n.º 4, da Cláusula 7.ª do Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e este Município, referente ao enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente, o pagamento da fatura de referência FT 2019/2, datada de 11 do mês findo, no valor de 2.797,10€.

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- N.º 84/19, datada de 15 de março findo, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**;
- Datada de 23 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM, O MONTANTE DE 2.797,10 EUROS.

ooxxxoo

ooo

REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA

= TORRE DE VIGIA FLORESTAL DE ALBURITEL =

---- Relativamente ao assunto mencionado em subtítulo, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 148/19, de 12 de abril em curso, que a seguir se transcreve: “A torre do depósito de água de Alburitel, faz parte da Rede Nacional de Postos de Vigilância durante a época de incêndios, o qual é a Guarda Nacional Republicana que gere, nos dois últimos anos a Bewater tem levantado a questão da segurança da água, tendo em conta que durante três meses o espaço é coabitado pelos vigilantes, e que o contrato de concessão entre o Município de Ourém e a empresa Bewater não prevê esta situação.”

---- Trata-se de um posto de vigia fundamental para o concelho de Ourém, que integra a Rede Nacional, além deste só existe o de Óbidos/Olival, e está incluído no PMDFCI de Ourém.

---- Face ao exposto, e dado ser de interesse público a utilização desta Torre de Vigia durante o Período Crítico de incêndios rurais, propomos que a Câmara delibere no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sentido de permitir a utilização da Torre, pelos elementos selecionados pela Guarda Nacional Republicana, a qual garante a idoneidade destes elementos, durante o período critico ou sempre que se justifique de acordo com alertas nacionais emitidos. Deverá ser informada a Be water.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 16 também de abril corrente, que de igual modo se transcreve: “Concordo com o proposto, pelo que autorizo a utilização da torre pela GNR -----
---- À reunião p/ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7574/2019, de **Constantino Meireles Neto**, residente na Estrada de Minde, n.º 32, 5.º esquerdo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em representação de **Patrício Meireles Neto**, contrainteressado no processo judicial 444-A/2000, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, relacionado com a legalização das obras levadas a cabo num edifício sito na Avenida dos Pastorinhos, daquela freguesia, que deu origem à emissão do alvará de licença n.º 613/97, a solicitar o resarcimento do montante de 7.749,00€, porquanto entende não ser da sua responsabilidade os custos inerente à elaboração do respetivo projeto. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 38/19, de 15 do corrente mês, que se passa a transcrever: “No âmbito do Alvará de Obras n.º 613/97 e na sequência do Processo Judicial n.º 444-4/2000 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, que declarou a Nulidade do Processo de Obras n.º 3897/96, compete ao Município de Ourém assumir os encargos decorrentes da regularização/legalização do edificado efetuado tendo por base o alvará que esta autarquia atribuiu. -----

---- Consequentemente, vem o requerente solicitar que lhe seja comparticipada a despesa inerente a serviços contratualizados com a entidade Arquihom 2 Arquitectura, Lda, no valor de 7.749 euros, referentes a projetos que foram remetidos ao Município de Ourém. -----

---- Neste contexto, importa referir que a despesa emergente da eventual participação integral da despesa apresentada pelo requerente, dispõe de adequado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do contrato em assunto.

----- À consideração superior.”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUPORTAR OS CUSTOS COM A ALTERAÇÃO DO PROJETO, NO VALOR DE 7.749,00 EUROS.

OOXXXXOO

ooo

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS

= 1. RANCHO FOLCLÓRICO VERDE PINHO =

----- Através da informação n.º 39/19, de 23 do corrente mês, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com o **Rancho Folclórico Verde Pinho**, com sede na Rua Vale Pereiro, em Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 8.470,00€, os encargos decorrentes da realização das obras de remodelação das suas instalações, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em causa.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA;

SEGUNDO – INCUMBIR A DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.

= 2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS =

----- Foi apresentada a informação n.º 40/19, datada de 23 de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins**, com sede na Rua Ramiro Soares de Miranda, em Brejo, do Concelho de Águeda, que visa a atribuição, por parte deste Município, do apoio financeiro de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.000,00€, destinados a comparticipar as despesas inerentes à realização da 2.^a etapa do 40.^º Grande Prémio daquela associação e a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.^º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO.

ooxxxoo

ooo

P073/2018 – AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS EQUIPADA PARA TRANSPORTE DE CANÍDEOS E FELÍDEOS

---- No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, na reunião de 04 de março findo, a Câmara deliberou notificar a firma **Lizauto – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Limitada**, com sede na Rua Dr. Virgílio Vieira da Cunha, em Barruivo, do Concelho de Leiria, de que tencionava aplicar-lhe uma penalização equivalente a cinco dias, no valor de 200,00€/dia, considerando que, as razões por si apresentadas não justificam o atraso de cinco dias na entrega da viatura em questão. Mais foi notificada de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.^º e 122.^º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.^º 164/19, de 16 de abril corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma notificada não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APLICAR À FIRMA **LIZAUTO – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA**, UMA PENALIZAÇÃO EQUIVALENTE A CINCO DIAS, NO VALOR DE 200,00€/DIA.

ooxxxoo

ooo

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.^º 7258/2019, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, a anexar requerimento de **Anabela Maria dos Santos Lopes de Sousa**, residente na Rua da Cortada, n.^º 10, em Olival, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 80 m² de calçada, pó de pedra, cimento e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

areia, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 244/19, datada de 16 do corrente mês, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 608,84€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANABELA MARIA DOS SANTOS LOPES DE SOUSA**, O MATERIAL SOLICITADO. -

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPECTIVOS TRABALHOS.-----

ooxxxoo

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1826/2008, de que são titulares **MANUEL EZEQUIEL RAMALHO e MARIA GRACINDA DA SILVA MARQUES RAMALHO**, residentes na Rua Latino Coelho, n.º 10, 1.º direito, em Algés, referente à construção de um anexo e muro de vedação, na Travessa da Tacoaria, n.º 6, no lugar de Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, na reunião de 04 de março findo, a Câmara deliberou informar os titulares do processo de que tencionava declarar a caducidade do mesmo e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 34/2019/DOT/cm303, de 05 de abril em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “**1. Enquadramento** -----

1.1 Na sequência da Reunião de Câmara de 04-03-2019, que “*deliberou, por unanimidade, notificar o requerente de que tenciona, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, declarar a caducidade do processo n.º 1826/2008 e ainda que poderá, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do CPA (Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão”.*-----

1.2 Informa-se o seguinte:-----

1.2.1 Em 26/03/2019, o requerente do processo foi notificado do teor da deliberação de câmara de 04/03/2019, através do ofício n.º 11635/2019-03-19.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.2 Em 01/04/2019, deu entrada neste município (SGD n.º 13115/15 – SPO Req. 676/2019), em resposta ao citado ofício, onde o requerente “*aceita a intensão de proceder à caducidade*” deliberada por reunião de câmara. -----

2. Conclusão-----

2.1 Face ao mencionado e salvo melhor opinião, será de nos termos do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 55/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, declarar a caducidade ao processo em causa.-----

2.2 A declaração de caducidade deverá ocorrer em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma.-----

2.3 Atendendo que a obra foi iniciada e “... *para a sua conclusão faltam* rebocos interiores, colocação de portas e janelas, construção do muro de vedação e pintura”, conforme informação da Fiscalização Municipal de 22/11/2018. -----

2.4 Perante o descrito anteriormente, propõe-se informar o requerente que para a conclusão da obra deverá proceder à instrução de um pedido de licenciamento especial de acabamentos nos termos do art.º 88.º (Decreto-lei n.º 55/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual) devendo ser concedido um prazo para o efeito, sob pena do processo ser remetido para a fiscalização para reposição da legalidade urbanística.-----

--- Remete-se informação à consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE), A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MANUEL EZEQUIEL RAMALHO E MARIA GRACINDA DA SILVA MARQUES RAMALHO** PARA, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INSTRUÍREM PROCESSO DE LICENÇA DE OBRAS INACABADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 88.º DO RJUE. -----

--- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 905/2009, de que é titular a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL**, sedeada na Rua dos Moinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, relativo ao pedido de licença para construção de um edifício destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, num terreno sito em Quebradas, na Estrada Nacional 113, da dita freguesia, foi apresentada a informação n.º 164/2019/DOT/cm1282, de 09 de abril em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 14/04/2009, deu entrada pedido de licenciamento para construção de um edifício para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o uso de lar de idosos, centro de dia e apoio domiciliário, com pareceres favoráveis da Segurança Social; ANPC e Centro de Saúde, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 17/04/2009 por despacho do Exmo. Sr. Presidente Vítor Frazão. A requerente é informada pelo ofício n.º 5812 de 21/04/2009, tendo um prazo de 6 meses a terminar a 22/10/2009 para entregar os projetos de especialidades.-----

---- 2. A 06/10/2009, a requerente solicita a prorrogação por mais 3 meses para entregar os projetos de especialidades, sendo esta prorrogação concedida por despacho do Exmo. Sr. Presidente Vítor Frazão de 30/11/2009. A 25/03/2011, é solicitado informação à Fiscalização sobre o estado da obra, tendo os mesmos informado que “*as obras em causa ainda não foram iniciadas.*” Por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira a 11/04/2011, é dada intenção de declarar a caducidade da pretensão por falta de entrega dos projetos de especialidades. A requerente é informado pelo ofício n.º 3541 de 14/04/2011. Em resposta a ACRA informa que está pendente de apoio comunitário dos programas QREN para execução do projeto e elaboração dos projetos de especialidades no valor de 50 mil €, sendo concedida nova prorrogação por mais 60 dias, por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira de 24/05/2011. A 17/08/2011, a requerente solicita mais uma prorrogação de prazo de 45 dias devido ao atraso na emissão de pareceres das entidades externas. Após consulta a entidades externas, nomeadamente às Estradas de Portugal, é solicitado à requerente que cumpra com o solicitado nos pareceres externos, e que entregue as especialidades com celeridade, sendo informada pelo ofício n.º 13696 se 30/12/2011. -----

---- 3. A 10/08/2012, a requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 22/04/2013 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 4034 de 08/05/2013, tendo a pagar o valor de 16.922,08€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminou a 08/05/2014. -----

---- 4. A 25/02/2014, é concedida a prorrogação excepcional de prazo, nos termos do n.º 3 do art.º 1 do Decreto-Lei n.º 120/2013 de 21/08, passando o prazo para requerer a licença a terminar a 08/05/2015.-----

---- 5. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **08/05/2015**; -----

---- 6. O requerente não solicitou prorrogação do prazo para emissão de alvará, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; -----

---- 7. A Fiscalização informou a 09/04/2019: “*Em deslocação ao local, verificámos que as obras não foram iniciadas.*”-----

---- 8. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

---- 9. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 1092/2010, de que é titular **ARTUR LOPES DE ALMEIDA**, residente na Estrada das Fontainhas, n.º 15, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, referente ao pedido de licença para reconstrução da moradia, sita na referida morada, foi apresentada a informação n.º 168/2019/DOT/cm1282, de 12 de abril em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 05/07/2010, deu entrada pedido de licenciamento para reconstrução de moradia unifamiliar, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 30/12/2010 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 19 de 04/01/2011, tendo um prazo de 6 meses a terminar a 05/07/2011 para entregar os projetos de especialidades. -----

---- 2. A 19/07/2011, o requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 25/07/2011 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 7968 de 29/07/2011, tendo a pagar o valor de 1.027,53€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a 01/08/2012. -----

---- 3. A 17/07/2012, o requerente solicita prorrogação de prazo de 1 ano nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE para proceder ao levantamento da licença. Por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira a 26/07/2012, é concedida a prorrogação de prazo, passando o prazo para requerer a licença a terminar a **05/08/2013**. -----

---- 4. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **05/08/2013**; -----

---- 5. A 04/12/2013, é elaborada informação interna para informar sobre a caducidade do prazo para requerer a licença, tendo a Sra. Vereadora Lucília Vieira, proferido



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

despacho a 25/02/2014 para que marque reunião com o requerente, que aparenta nunca ter sido realizada. -----

---- 6. Alerta-se para o teor da memória descrita do pedido de licenciamento, onde é referido as condicionantes do local onde se localiza o edifício, e os acordos feitos com a Junta de Freguesia de Alburitel e com este Município. (fl. 14) -----

---- 7. A Fiscalização informou a 09/04/2019: “*Em deslocação ao local, verificámos que as obras não foram executadas.*” -----

---- 8. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

---- 9. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ARTUR LOPES DE ALMEIDA**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1307/2010, de **LILIANA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 49, 2.º direito, nesta Cidade, a requerer licença para construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, a levar a efeito na Estrada das Fontainhas, em Carvoeira, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, acompanhado da informação n.º 169/2019/DOT/cm1282, de 12 de abril em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. A 04/08/2010, deu entrada pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 22/11/2010 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. A requerente é informada pelo ofício n.º 14540 de 29/11/2010, tendo um prazo de 6 meses a terminar a 01/06/2011 para entregar os projetos de especialidades. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. A 02/06/2011, a requerente solicita prorrogação de 3 meses para apresentar os projetos de especialidades, sendo este pedido deferido a 15/06/2011 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. Com a prorrogação, o prazo para entregar as especialidades passou a terminar a 02/09/2011.-----

---- 3. A 23/11/2011, a requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 12/01/2012 por despacho do Sra. Vereadora Lucília Vieira. A requerente é informada pelo ofício n.º 1200 de 20/01/2012, tendo a pagar o valor de 2.181,58€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a **29/01/2013**.-----

---- 4. A 22/02/2013, a requerente solicita prorrogação de prazo de 1 ano nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE para proceder ao levantamento da licença. Por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira a 20/03/2013, é concedida a prorrogação de prazo, passando o prazo para requerer a licença a terminar a **27/01/2014**. -----

---- 5. A 25/02/2014, é concedida a prorrogação excepcional de prazo, nos termos do n.º 3 do art.º 1 do Decreto-Lei n.º 120/2013 de 21/08, passando o prazo para requerer a licença a terminar a 17/04/2015.-----

---- 6. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **17/04/2015**; -----

---- 7. A Fiscalização informou a 09/04/2019: “*No local verificámos que as obras não foram iniciadas.*” -----

---- 8. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

---- 9. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado),” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **LILIANA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

ooxxxoo

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDO DE DESTAQUE

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1974/2018, de **ANA MARIA PONTES LIBERAL**, residente na Rua Manuel Tuna, n.º 10, na localidade de Valongo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sítio na referida rua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 474 e inscrito na matriz predial urbana daquela união de freguesias sob o artigo n.º 745, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1053 m², ficando a confrontar a norte com Maria Goreti Pontes Marques e outros, a sul e a nascente com estrada e a poente com Ana Maria Pontes Liberal.

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 77/2019/DOT/cm1151, de 22 de março findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “**1. Da pretensão**

1.1 Trata-se de um pedido de destaque, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas conforme informação da DOT-SIG:

- parcela a destacar: 1053m²;
- parcela sobrante: 917m².

1.2 A pretensão localiza-se na rua Manuel Tuna, lugar de Valongo – Ribeira do Fárrio, freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

2. Da junção de elementos

2.1 No seguimento das informações n.º 380/2018/DOT/cm1151 e n.º 38/2019/DOT/cm1151, do despacho de 15.2.2019 e do ofício n.º 7928/2019 de 21.2.2019 (fls. 36-38), a requerente procedeu a junção de elementos (fls. 40-42).

2.2 Quanto ao ponto 5.3 da informação n.º 380/2019/DOT/cm1151 [“5.3. Deve indicar os alvarás de construção e de utilização ou prova de isenção de licenciamento das construções existentes na parcela”], a requerente informa que ‘os elementos entregues inicialmente com o pedido de destaque partiram de um levantamento topográfico de 2008, que se encontrava desatualizado (...). No levantamento topográfico atualizado entregue a 29 de janeiro de 2019, a parcela a destacar não tem representados os anexos, uma vez que os edifícios que lá se encontravam ruíram com o passar dos anos, não se encontrando lá qualquer edifício de momento’ (fls. 12, 41-42).

3. Conclusão

---- Coloca-se à consideração o ponto 5.2.

---- À consideração superior.”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA. -----

ooxxxxoo

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO

= SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS =

---- 1. Na reunião de 17 de dezembro de 2018, relativamente à remoção de pedras da via pública, provenientes de um muro em estado de degradação, sito na Rua do Cabeço, junto ao n.º 27, no lugar de Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, propriedade de **Fernanda Sousa Rosa**, residente na Rua do Casal de Além, n.º 21, em Vale da Catarina – Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a Câmara deliberou notificá-la para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, proceder de acordo com a conclusão do Auto de Vistoria n.º 48/2018, então apreciado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação, datada de 08 de abril em curso, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que, considerando que a proprietária não procedeu à execução das obras, conforme auto de vistoria, deverá a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel e executar as obras coercivamente, conforme o disposto nos artigos 91.º, 107.º e 108.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

----- NOS TERMOS E COM FUNDAMENTOS NO DISPOSTO NO ARTIGO 91.º, NO N.º 1, DO ARTIGO 107.º E NO ARTIGO 108.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR:-
PRIMEIRO – A POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL EM CAUSA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA ELABORAÇÃO DO AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA, A FIM DE SER EXECUTADA COERCIVAMENTE A RESPECTIVA BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO, COM CUSTAS A CARGO DA PROPRIETÁRIA; -----

SEGUNDO – A EXECUÇÃO COERCIVA DA MEDIDA ADMINISTRATIVA DE BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADA PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DA CÂMARA MUNICIPAL; -----

TERCEIRO – A NOTIFICAÇÃO DA **GNR – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**, PARA TER PRESENTE NO LOCAL AGENTE(S), A FIM DE GARANTIR(EM) A NORMAL EXECUÇÃO DOS TRABALHOS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – A NOTIFICAÇÃO IMEDIATA DA MUNÍCIPE **FERNANDA SOUSA ROSA** DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, ADVERTINDO-A DE QUE EVENTUAL OBSTRUÇÃO À EXECUÇÃO DA PRESENTE ORDEM, ENQUANTO MEDIDA DE TUTELA DA LEGALIDADE URBANÍSTICA, A FAZ INCORRER EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, PREVISTO PELO ARTIGO 348.º, DO CÓDIGO PENAL E PUNIDO COM PENA DE PRISÃO OU MULTA, APLICÁVEL POR VIA DO N.º 1, DO ARTIGO 100.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 107.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO.

---- 2. Foi apresentada a comunicação interna n.º 38, datada de 02 de abril em curso, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que, na Rua do Casal do Rato, na localidade de Casais da Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, existe uma casa em avançado estado de degradação, em risco de ruir para a via pública, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local.

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 249/19, de 08 também de abril corrente, da **Secção de Fiscalização**, a referir que o imóvel é propriedade de **José Vieira Pereira**, residente na Estrada da Gravia, n.º 17, em Alqueidão, da referida freguesia;
- Número 65/2019/DOT/cm0758, de 15 daquele mesmo mês, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a deixar à consideração superior a realização de vistoria ao imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

PRIMEIRO – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO;

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Na sequência da comunicação interna n.º 2, de 03 de janeiro transato, do Senhor Presidente, a dar conta da existência de um imóvel em avançado estado de degradação, em risco de queda para a via pública, na localidade de Montelo (junto ao armazém da empresa Mota & Filhos, Limitada), da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de **Imelda dos Santos Vieira**, residente no estrangeiro, na reunião de 04 de fevereiro último, a Câmara deliberou realizar vistoria ao imóvel em questão. -----
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Auto de Vistoria n.º 21/2019, datado de 08 de março findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) O edifício encontra-se desabitado e vandalizado, em estado avançado de degradação, apresentando as seguintes anomalias: -----

---- a) Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte e quebra pontual de telhas, comprometendo a estanquidade à água;-----
---- b) Paredes exteriores com sujidade generalizada e zonas de escorramento preferencial, revestimento com destacamento e zonas de reboco em falta; -----
---- c) Paredes interiores com fendilhação, iniciando destacamento e risco de queda de elementos do revestimento; -----
---- d) Pavimento parcialmente removido e degradado, constituindo perigo para a integridade física das pessoas; -----
---- e) Queda parcial de tecto com aberturas em grandes áreas e existência de manchas de humidade devido às infiltrações;-----
---- f) Escadas interiores com desgaste acentuado e com corrimão inexistente; -----
---- g) Caixilharia, portas exteriores e dispositivos de proteção de vãos com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves;-----
---- h) Caixilharia e portas interiores com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves; -----
---- i) Louças sanitárias removidas, inviabilizando o uso da instalação sanitária; -----
---- j) Equipamentos de cozinha removidos ou inoperacionais; -----
---- k) Instalação de distribuição de água, de drenagem de águas residuais e instalação elétrica inexistente ou removidas. -----

---- **1.2. Nível de conservação do imóvel:** -----
---- Nos termos do n.º 5 do artigo 90.º do RJUE, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e com a Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, foi determinado o estado de conservação “**MAU**”, índice de anomalias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

IA=1.58, conforme resultado do preenchimento da “Ficha de avaliação do imóvel de conservação de edifícios” anexa ao presente Auto de Vistoria.

---- 1.3. Obras preconizadas:

---- Face ao referido no ponto anterior e de modo a garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade, devem ser realizadas as seguintes obras:

---- a) Reparação/substituição da cobertura;

---- b) Eliminação do acesso ao interior do edifício, através do fecho dos vãos exteriores;

---- c) Remoção dos escombros acumulados no interior do edifício;

---- d) Os resíduos, provenientes das obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.

---- 1.4. Prazo:

---- Estima-se o prazo de 60 dias para o início dos trabalhos e 90 dias para a execução das obras preconizadas no ponto anterior.

---- 2. Conclusão:

---- Face ao exposto, a comissão de vistorias propõe, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, que sejam realizadas as obras, referidas no ponto 1.3, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e salubridade, concedendo-se o prazo de 60 dias para o início dos trabalhos e 90 dias para a sua execução (...).”;-----

- Informação n.º 40/2019/DOT/cm0579, de 09 de abril em curso, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever:
“Relativamente ao assunto acima mencionado, deixa-se à Consideração Superior remeter a Reunião de Câmara para deliberar conforme proposto no Auto de Vistoria. Contudo, o referido auto propõe a realização das obras num prazo de 90 dias.”-----

---- Para cumprimento do artigo 91.º do RJUE propõe-se que as obras iniciem num prazo de 60 dias e a executar num prazo de 90 dias, devendo o requerente proceder nesta conformidade.

---- Caso o requerente não proceda às obras referidas no Auto de Vistoria, esta Câmara Municipal irá proceder conforme **n.º 1 “Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contraordenação”, alínea s) do art.º 98.º do RJUE: “A não conclusão das operações urbanísticas referidas nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º nos prazos fixados para o efeito””.**

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **IMELDA DOS SANTOS VIEIRA**, PARA NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

21/2019 E DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ACIMA TRANSCRITA. -----

ooxxxoo

ooo

FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação n.º 82/19, de 17 do mês em curso, a **Divisão de Ação Cultural**, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida**, com sede no Largo Dr. Vitorino de Carvalho, n.º 4, nesta Cidade, que visa a realização de um conjunto de iniciativas com o objetivo de valorizar e perpetuar a vida e obra de Agostinho Albano de Almeida e daquela fundação, válido até 31 de dezembro de 2019. -----

---- Termina a propor o dia 18 de maio de 2019 para a sua assinatura, integrado no Programa do *Dia Internacional dos Museus*. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

ooxxxoo

ooo

CARNAVAL SÉNIOR 2019 -----

= ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS =-----

---- Na reunião de 04 de março findo, a Câmara deliberou concordar com a realização do evento mencionado em título, nos termos propostos na informação então prestada pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 333/19, de 04 de abril em curso, da **Divisão de Educação, Ação social e Saúde**, que a seguir se transcreve: “O Município de Ourém realizou o Carnaval Sénior 2019, em conjunto com as instituições com resposta na área do envelhecimento da Rede Social, no dia 04 de março 2019, no Centro de Negócios de Ourém.-----

---- Esta atividade consistiu num desfile de máscaras das instituições inscritas no Carnaval, apresentado pela Senhora Manuela Jorge - Lelita (cantora de reconhecido mérito do concelho).-----

---- Estiveram presentes 12 entidades, o que perfaz um total de 262 pessoas. Mais 92 pessoas do que no ano passado.-----

---- Aos participantes no desfile foram atribuídos certificados de participação, tendo desfilado as seguintes instituições: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- APDAF Séniior -----
- Centro de 3.^a Idade de Gondemaria -----
- Centro de Apoio a Pessoas Idosas – Jorge Alves -----
- Centro de Apoio à Pessoa Idosa de São Jorge da Granja -----
- Centro de Apoio Social de Olival -----
- Centro Bem-Estar de Bairro -----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite-----
- Centro Social de Matas -----
- Fundação Arca da Aliança -----
- Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida -----
- Lar Santa Beatriz da Silva-----
- Santa Casa Misericórdia Fátima-Ourém -----

---- Na sequência do aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de Ourém de 04 e março de 2019 está previsto um prémio monetário às instituições que participaram no desfile, sendo o seu valor global de 1.500,00€. No entanto duas das entidades participantes são entidades com fins lucrativos, não sendo possível à autarquia dar este tipo de apoio monetário. -----

---- Face ao exposto e ao enquadramento orçamental disponível, propõe-se que seja distribuído o valor do prémio monetário apenas pelas instituições sem fins lucrativos que participaram, designadamente: APDAF Sénior; Centro de 3.^a Idade de Gondemaria; Centro de Apoio Social de Olival; Centro Bem-Estar de Bairro; Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite; Centro Social de Matas; Fundação Arca da Aliança; Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida; Lar Santa Beatriz da Silva e Santa Casa Misericórdia Fátima-Ourém. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 16 também do corrente mês, a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.^º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA-----

= PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do tarifário de venda de água e no seguimento da aprovação da atribuição das tarifas sociais a famílias numerosas e a utilizadores não domésticos, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre os pedidos dos municípios que de igual modo se identificam:-----

= 1. FAMÍLIAS NUMEROSAS =-----

- Informação n.º 341/19, de 10 de abril corrente, sobre o pedido de **Nuno Miguel da Silva Ribeiro**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 29, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor, pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

= 2. UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =-----

- Informação n.º 342/19, de 10 do mês em curso, sobre o pedido do **Clube Desportivo Vilarense**, com sede na Rua do Clube Desportivo Vilarense, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, a atribuição de tarifa social. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

ooxxxoo

ooo

PEDIDOS DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, aprovadas na reunião de 07 de julho de 2017, foram apresentadas as informações, datadas de 12 de abril em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passam a especificar:---

---- 1. Informação n.º 352/19, a propor o deferimento do pedido de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Carlos Alberto Meliciano**, residente na Rua dos Voluntários, n.º 490, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Informação n.º 353/19, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar, donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Júlia da Conceição Figueira de Almeida dos Santos**, residente na Rua na Travessa de Castela, n.º 9, 2.º direito, nesta Cidade. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 345/19, de 11 de abril corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o pagamento da primeira tranche, referente à candidatura de apoio à natalidade e à infância (deferida por deliberação de 04 de fevereiro último), de **Miguel Marques Gomes**, residente na Estrada Principal, n.º 86, em Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, devendo ser definida uma data para o efeito. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE, A EFETUAR NO MÊS DE JULHO DE 2019. -

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 346/19, de 11 de abril em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o pagamento da primeira tranche, referente à candidatura de apoio à natalidade e à infância (deferida por deliberação de 04 de fevereiro último), de **Célia Oliveira Neves**, residente na Rua de Cimo de Igreja, n.º 27, da Freguesia de Espite, deste Concelho, devendo ser definida uma data para o efeito. --
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE, A EFETUAR NO MÊS DE JULHO DE 2019. -

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 364/19, de 17 do mês corrente, a deixar à consideração superior a aceitação da candidatura de **Carina Duarte de Oliveira**, residente na Estrada de Nossa Senhora da Ortiga, n.º 169, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude de ter sido entregue fora de prazo e a informar de que, caso o pedido seja deferido, o montante a atribuir será de 600,00€/ano.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DAS DUAS PRIMEIRAS PRESTAÇÕES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 365/19, de 17 de abril corrente, sobre a candidatura de **Amélia Lourenço Dias**, residente na Avenida 21 de Junho, Edifício Cristal, n.º 1, rés do chão frente, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 366/19, de 17 de abril corrente, sobre a candidatura de **Dora Inês Pereira dos Santos**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 79, fração I, 2.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 367/19, de 17 de abril corrente, sobre a candidatura de **Cristina Sofia da Fonseca Neto**, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 6, em Conceição, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 368/19, de 17 de abril em curso, a deixar à consideração superior a aceitação da candidatura de **Sandra Liliana Fonseca e Silva**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 447, 3.º andar, porta 1, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude de ter sido entregue fora de prazo e a informar de que, caso o pedido seja deferido, o montante a atribuir será de 600,00€/ano.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DAS DUAS PRIMEIRAS PRESTAÇÕES.

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 369/19, de 17 de abril corrente, sobre a candidatura de **Vânia Patrícia Santos Palaio**, residente na Rua Luís Fernandes de Carvalho e Reis, n.º 90, rés do chão direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

--- 9. Foi apresentada a informação n.º 370/19, de 17 de abril em curso, a deixar à consideração superior a aceitação da candidatura de **Tânia Isabel Pereira Santos**, residente na Rua Francisco Marques Pereira Pina, em Quinta da Sapateira, Lote 7, 1.º direito, nesta Cidade, em virtude de ter sido entregue fora de prazo e a informar de que, caso o pedido seja deferido, o montante a atribuir será de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

--- 10. Foi apresentada a informação n.º 371/19, de 17 de abril corrente, sobre a candidatura de **Marina Santos Ferreira**, residente na Rua do Alto das Nogueiras, n.º 51, rés do chão direito, Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

--- 11. Foi apresentada a informação n.º 372/19, de 17 de abril corrente, sobre a candidatura de **Nuno Miguel Matos Cardoso**, residente na Travessa Nossa Senhora das Vitórias, Edifício Oureana II, 6.º andar, porta 2, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

--- 12. Foi apresentada a informação n.º 373/19, de 17 de abril corrente, sobre a candidatura de **Joana Clementina Lains Amado**, residente na Rua dos Casanhos, n.º 36, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

--- 13. Foi apresentada a informação n.º 374/19, de 17 de abril corrente, sobre a candidatura de **Carla Alexandra Antunes Carrilho**, residente na Rua Principal, n.º 6,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 14. Foi apresentada a informação n.º 375/19, de 18 de abril corrente, sobre a candidatura de **Vanessa Filipa Silva Neves**, residente na Rua Principal, n.º 1, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 15. Foi apresentada a informação n.º 377/19, de 18 de abril em curso, sobre a candidatura de **Filipe André Baptista Gaspar**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 77, 2.º centro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 16. Foi apresentada a informação n.º 378/19, de 18 de abril em curso, sobre a candidatura de **Paula Cristina Reis Lopes**, residente na Travessa da Pimenteira, n.º 22, em Pimenteira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 17. Foi apresentada a informação n.º 379/19, de 18 de abril em curso, sobre a candidatura de **Vanda Hélia Sousa Gil**, residente na Rua Nova, n.º 27, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 18. Foi apresentada a informação n.º 380/19, de 18 de abril em curso, sobre a candidatura de **Adriana Sousa Oliveira**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 26, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 19. Foi apresentada a informação n.º 381/19, de 18 de abril em curso, sobre a candidatura de **João Pedro Lopes Pereira**, residente na Travessa de Castela, n.º 21, 5.º andar, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 20. Foi apresentada a informação n.º 382/19, de 18 de abril corrente, a deixar à consideração superior a aceitação da candidatura de **Mégane Caetano da Silva**, residente na Rua da Escola, n.º 1, na localidade de Camarões, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, em virtude de ter sido entregue fora de prazo e a informar de que, caso o pedido seja deferido, o montante a atribuir será de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 21. Foi apresentada a informação n.º 383/19, de 18 de abril em curso, sobre a candidatura de **Diogo Manuel Dias Reis Carreira**, residente na Rua Principal, n.º 495, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 22. Foi apresentada a informação n.º 384/19, de 22 do mês corrente, sobre a candidatura de **Telma Alexandra Santana Cardoso Chaínho**, residente na Avenida Pedro Pais Faria Coupers, n.º 465, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 23. Foi apresentada a informação n.º 386/19, de 22 de abril em curso, sobre a candidatura de **Vera Lúcia Gomes Ferreira**, residente na Rua Francisco Marques Pereira Pina, Lote 32, 3.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 24. Foi apresentada a informação n.º 387/19, de 22 de abril em curso, sobre a candidatura de **Inês Mendes Antunes**, residente no Beco de Santa Luzia, n.º 62, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 25. Foi apresentada a informação n.º 388/19, de 22 de abril corrente, sobre a candidatura de **Luís Manuel Gomes Oliveira**, residente na Rua de Santo António, n.º 263, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 720,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 26. Foi apresentada a informação n.º 389/19, de 22 de abril em curso, sobre a candidatura de **Cátia Sofia Teixeira Prazeres**, residente na Rua da Escola, n.º 19, em Lombo d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 27. Foi apresentada a informação n.º 390/19, de 22 de abril em curso, sobre a candidatura de **Patrícia da Silva Ferreira Simões**, residente na Rua São Miguel, n.º 72, em Balancho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 28. Foi apresentada a informação n.º 392/19, de 22 de abril corrente, sobre a candidatura de **Anaís Ferreira Vieira**, residente na Rua Casa da Criança, n.º 69, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.770/2019, de Luísa da Graça, Advogada com escritório no Edifício Camila, na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 257, 1.º esquerdo, nesta Cidade, em representação de **Fernanda Maria dos Reis Pereira**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 96, 3.º esquerdo, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de seus pais **Lourenço dos Reis Pereira e Deolinda dos Santos Reis**, do seguinte prédio: -----

- Prédio rústico composto por terra de semeadura e pinhal, sito em Charneca, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 7540 m², a confrontar a norte com Manuel Oliveira dos Reis, a sul com Pe. Joaquim Vitorino Prazeres, a nascente com Josué Pereira Chaínho e a poente com Manuel Dionísio, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 6567 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5797. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento Território**, prestou a informação n.º 103/19, datada de 04 do corrente mês, a dar conta de que na parcela em questão não se encontram representadas construções.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 daquele mesmo mês, a referir que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos da lei designada em epígrafe.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE TURISMO RELIGIOSO E SUSTENTÁVEL

= PARANÁ – BRASIL = -----

---- Através de carta, datada de 10 de abril em curso, o **Comité Organizador** do XV Congresso Internacional de Turismo Religioso e Sustentável, que terá lugar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, no Município de Guarapuava, do estado de Paraná, no Brasil, convidou o Senhor Presidente da Câmara a participar como orador, com o tema “Fátima, destino de Turismo Religioso”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Turismo e Relações Internacionais** prestou a sua informação n.º 38/19, datada de 11 também de abril corrente, a deixar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) deixa-se à consideração superior o seguinte:-----

1. A aceitação da presente proposta assente na organização da edição de 2020 do **Congresso Internacional de Turismo Religioso Sustentável, em Fátima, conforme as condições apresentadas;**-----
2. A aceitação do convite para participação na qualidade de orador na próxima edição do Congresso de Turismo Religioso e Sustentável a decorrer na cidade de Guarapuava (Brasil) de 10 a 12 de julho, assumindo a Organização do evento a passagem aérea, transfers internos, alojamento, alimentação e atividades.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR O CONVITE, FAZENDO-SE REPRESENTAR, NA QUALIDADE DE ORADOR, PELO **CHEFE DO SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO.**.-----

ooxxxoo

ooo

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

= LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO =-----

---- Na presença do processo de **Ana Paula Marques Silveiro**, residente na Rua das Tílias, n.º 4, em Quinta do Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer o enquadramento ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º da supracitada Lei, porquanto esteve ao serviço desta Autarquia, até ao dia 01 de abril de 2015 e face à informação n.º 6/19, então prestada pelo Setor de Assessoria Jurídica,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Contencioso e Contraordenações, a Câmara, na reunião de 04 de março findo, atento o parecer da CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (remetido através do ofício de referência S01141-201901-VP, datado de 23 de janeiro último), deliberou informar **Ana Paula Marques Silveiro** (através da sua mandatária), de que tencionava indeferir a pretensão e ainda de que poderia no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- A requerente, o tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição registada sob o n.º 13.145/2019, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Do processo fazem também parte, os documentos que se passam a especificar: ----

- Carta registada sob o n.º 13.383/2019, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a anexar o seu memorando sobre a exposição da requerente; -----
- Informação n.º 15/19, datada de 12 do corrente mês, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, a apresentar sinopse do memorando daquela sociedade de advogados, que a seguir se reproduz na íntegra: “A figura do agente putativo, invocada nas pronúncias, constitui uma nova pretensão que não foi nem tinha que ser tratada na instrução do processo. E, não tendo a recente Lei n.º 112/2017, de 29/12, regulado esta figura como um dos fundamentos de acesso à função pública, é de antever que um órgão administrativo considere não ter atribuição/competência para reconhecer esse tipo de alegados direitos, até por se tratar de matéria de reserva jurisdicional. ---

---- A interpretação jurídica da requerente e do município divergem quanto à interpretação da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, considerando ambos que a interpretação defendida pelo outro conduz à prática de atos ilegais. -----

---- Quanto à invocação de princípios jurídicos de igualdade, justiça, razoabilidade, boa-fé e proteção da confiança, pode contrapor-se que os mesmos já foram ponderados pelo legislador na solução legal apresentada (Lei 112/2017). E a questão, subsidiariamente colocada, de um sentido amplo das funções precárias no período de referência de 2017, também não coincide com a letra da norma invocada na pretensão da requerente. Tal norma refere expressamente "as mesmas funções" e que "satisfazam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos", o que se afigura consentâneo com a interpretação sustentada na informação municipal e pela CCDRLVT. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do ponto de vista do Dr. Lorena, não é observável qualquer vício lógico no raciocínio jurídico deduzido nas informações e pareceres da CCDRLVT juntos ao processo, muito menos existe uma qualquer razão para desenvolver à exaustão as contra-alegações de direito em nome do Município de Ourém, nesta fase procedural, pois os argumentos já apresentados são os necessários para a correta fundamentação da decisão administrativa cuja intenção já foi comunicada, tanto mais que noutros temas os tribunais têm ultimamente (re)afirmado que não deve haver interpretações extensivas de normas excepcionais, e ainda que não deve o intérprete distinguir onde o legislador não o faz.

---- Não conhecendo jurisprudência firmada na matéria, não é possível antecipar com algum grau de probabilidade o sentido de uma sentença que não seja o de improcedência da pretensão da requerente.

---- À consideração superior do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PRETENSÃO E INFORMAR ANA PAULA MARQUES SILVEIRO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.

ooxxxoo

ooo

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO

= OCUPAÇÃO DE LOJAS E BANCAS =

---- Na reunião de 07 de janeiro de 2019, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou proceder à abertura de concurso para o direito de ocupação de lojas e bancas do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, conforme proposto e pelos valores base definidos na informação n.º 235/18, então prestada pelo Setor de Apoio e Informação ao Consumidor e Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária, pelo período de 5 (cinco) anos.

---- Mais deliberou designar como elementos da Comissão de abertura e análise de propostas, o Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso, Vítor Manuel de Sousa Dias, o Técnico superior António Jacinto Afonso Santos Costa e o Coordenador Técnico Manuel Antunes de Figueiredo.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a ata n.º 2, datada de 23 de abril corrente, da citada comissão, referente à análise das propostas apresentadas e à ordenação final definitiva dos concorrentes.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ATA N.º 2, DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **MARIA FILOMENA DE JESUS COSTA MARQUES** E À FIRMA **JUMI – COMÉRCIO DE CARNES, LIMITADA**, OS CHEQUES-CAUÇÃO APRESENTADOS, CONSIDERANDO QUE OS ESPAÇOS EM CAUSA NÃO FORAM ATRIBUÍDOS.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

--- 1. Na presença do requerimento registado sob o n.º 21.294/2017, da firma **ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármores e Rochas e Afins, Limitada**, com sede na Rua de Santo António, em Pé da Pedreira, da Freguesia de Alcanede, do Concelho de Santarém, a requer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização do projeto de ampliação da pedreira n.º 6384, denominada “Casal Farto n.º 2”, sita em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 01 de abril em curso, a Câmara deliberou agendar visita ao local.-----

--- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do relatório n.º 4/2019, datado de 06 de abril em curso, do **Gabinete de Apoio à Vereação**, que se passa a transcrever: “O executivo municipal liderado pelo Presidente de Câmara Luís Miguel Albuquerque, deslocou-se ao Casal Farto, para que no local fosse possível apurar de uma forma rigorosa as áreas relativamente às quais a empresa solicitou à Câmara Municipal a emissão de uma Declaração de Interesse Público Municipal. -----

--- No local, e em conjunto, concluiu-se que a área de 5.440 m² não se encontra em exploração e que a mesma é contígua à pedreira que se encontra a laborar e está inserida no interior de taludes existentes para minimização do impacto visual.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, PARECER JURÍDICO SOBRE AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PROPOSTAS NO DESPACHO, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2019, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, EXARADO NO PROCESSO.-----

--- 2. Na reunião de 01 de abril em curso, relativamente ao requerimento registado sob o n.º 8491/2019, da firma **FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A.**, com sede na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Estrada Coelho Prazeres, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, na qualidade de arrendatária, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, para ampliação do limite da pedreira denominada “Casal Farto n.º 3”, em 21.670,00 m², sita na referida morada, a Câmara deliberou agendar visita ao local. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do relatório n.º 3/2019, datado de 06 de abril em curso, do **Gabinete de Apoio à Vereação**, que se passa a transcrever: “O executivo municipal liderado pelo Presidente de Câmara Luís Miguel Albuquerque, deslocou-se ao Casal Farto, mais concretamente às instalações da empresa Filstone S.A., para que no local e apoiados também por 2 membros da equipa técnica da empresa fosse possível apurar de uma forma rigorosa as áreas relativamente às quais a empresa solicitou à Câmara Municipal a emissão de uma Declaração de Interesse Público Municipal. -----

---- No local, e em conjunto, concluiu-se que a área de 21.870m² não se encontra em exploração e que a mesma é contígua à pedreira que se encontra a laborar e está inserida no interior de taludes existentes para minimização do impacto visual.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, PARECER JURÍDICO SOBRE AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PROPOSTAS NO DESPACHO, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2019, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, EXARADO NO PROCESSO.-----

ooxxxoo

ooo

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS”-----

---- O **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, através da sua informação n.º 243/19, datada de 04 do corrente mês, propôs a elaboração do regulamento indicado em epígrafe, por forma a responsabilizar a autarquia, os cidadãos e as restantes entidades competentes, para que, em colaboração, seja possível assegurar a plena mobilidade e fruição do espaço público, a disponibilidade de lugares de estacionamento muitas vezes indevida e abusivamente ocupados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS”, PROMOVENDO A SUA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECER O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, COM VISTA À ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO.-----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S

= DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 247/19, datada de 04 de abril em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **22,43€**, a **Balwinder Singh**, residente na Rua da Tacoaria, n.º 35, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 22,43 EUROS, A **BALWINDER SINGH**. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 248/19, de 04 de abril em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **10,25€**, a **Manuel Oliveira Pereira**, residente na Rua da Pontinha, n.º 45, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 10,25 EUROS, A **MANUEL OLIVEIRA PEREIRA**. -----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 249/19, de 04 de abril em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **9,92€**, a **José Rodrigues Pereira**, residente na Rua dos Covões, n.º 204, em Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 9,92 EUROS, A **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**. -----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 250/19, de 04 de abril em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **8,30€**, a **Maria Amélia Oliveira**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 29, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,30 EUROS, A **MARIA AMÉLIA OLIVEIRA**. -----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 251/19, de 04 de abril em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **7,08€**, a **Hélio Dinis Oliveira Marques**, residente na Rua dos Engenhos, n.º 5A, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,08 EUROS, A **HÉLIO DINIS OLIVEIRA MARQUES**. -----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 269/19, de 11 de abril em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **14,28€**, a **Sandra Cristina Gomes Moreira Marcelino**, residente na Urbanização Jardins de São Miguel, n.º 72, em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,28 EUROS, A **SANDRA CRISTINA GOMES MOREIRA MARCELINO**. -----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 270/19, de 11 de abril em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **65,79€**, à firma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Sociedade de Construções F. Ferreiras, Limitada, com sede na Rua de Fátima, n.º 7, na localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 65,79 EUROS, À FIRMA **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES F. FERREIRAS, LIMITADA**.

ooxxxoo

ooo

PROJETO DE “PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE INCLUSIVA DO CENTRO URBANO DE FÁTIMA”

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Serviço de Projetos Técnicos** prestou a informação n.º 254, datada de 23 de abril corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Em resposta ao solicitado no despacho da Sr^a Chede de Serviços do SPT e em conformidade com o acordado nas reuniões realizadas com a Sr Vereadora, Chefe Divisão DAFCE e Chefe de Serviço SPT, anexa-se ante projeto do Plano de Mobilidade e Acessibilidade Inclusiva do Centro Urbano de Fátima.”

---- Com este ante projeto, pretende-se, resumidamente requalificar todas as passadeiras existentes dentro da área de intervenção delimitada pelas Avenidas D. José Alves Correia da Silva e Avenida Beato Nuno, com equipamentos e com materiais tácteis, de modo a garantir a acessibilidade e a mobilidade a todas as pessoas, incluindo as com mobilidade condicionada.

---- Esta intervenção incidirá sobre as 130 passadeiras existentes nesta área de intervenção, de modo adotá-las às condições exigidas pelo D. L. 163/2006, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e 125/2017, de 4 outubro.

---- Esta intervenção consiste, resumidamente em:

1º Demolição da zona dos passeios adjacentes às passadeiras -----

2º Execução de novos lances respeitando as normas técnicas estipuladas no D. L. 163/2006, de 8 de agosto.

3º Execução de passeio em zona de alerta com pavimento táctil em ladrilho cerâmico 20x20, pitonado, cor cinza claro, tipo “Kerabril” -----

4º Execução de faixa direcional em pavimento táctil em ladrilho cerâmico 20x20, linha guia, cor cinza claro, tipo “Kerabril”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5º Pintura da passadeira com tinta termoplástica de acordo com o definido em Caderno de Encargos. -----

6º Colocação de nova sinalização vertical.-----

7º Sempre que pavimento betuminoso existente esteja degradado e/ou em más condições de conservação, o mesmo será substituído por nova camada de desgaste, após remoção do existente por fresagem. -----

8 ° como medidas de COMBATE Á SINISTRALIDADE, prevê-se a Implementação de 3 medidas adicionais, para além dos requisitos mínimos impostos pela legislação: -----

8.1 Em sete passadeiras da Avenida Beato Nuno (nºs 79, 82, 88, 95, 106, 109 e 118) serão instalados marcadores luminosos de Pavimento com tecnologia LED, alimentados por painel fotovoltaico. -----

8.2 Prevê-se aplicação de um pavimento tecnológico, à base de borracha, com soluções de segurança rodoviária, que permite a geração de energia, eficiência energética e sobretudo permite a gestão de cidades mais inteligentes. -----

Este sistema será aplicado na zona de aproximação á **passadeira nº 85 (Avenida Beato Nuno)**, de modo a impedir e controlar o excesso de velocidade frequente na aproximação desta passadeira, motivado pelo traçado reto associado a um plano inclinado. Basicamente este pavimento extrai a energia cinética aos veículos sem o condutor travar reduz a velocidade em zonas estratégicas, como as passadeiras, para 30 km/hora. Depois a energia cinética extraída é transformada em energia elétrica, para iluminar as passadeiras, os locais de passagem, carregar bicicletas elétricas. -----

8.3 Prevê-se o alteamento das passadeiras nº 33 (Mercado de Fátima) e nº 50 (Pracetas Norte) associadas a LRV (Lomba Redutora de velocidade) / passadeiras elevadas funcionando como medida de acalmia de tráfego na zona. -----

---- Em conformidade com o mapa de quantidades e a estimativa Orçamental o custo estimado dessa intervenção é de 408.690,75€, acrescido de IVA. -----

Propõe-se -----

- Aprovação Superior do ante projeto do Plano de Mobilidade e Acessibilidade Inclusiva do Centro Urbano de Fátima, em anexo. -----

- Remeter todo este processo á DAFCE para instrução de candidatura. -----

--- À consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTE PROJETO APRESENTADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

CAMPEONATO NACIONAL DE MARCHA EM ESTRADA E
CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES

= PROTOCOLO CELEBRADO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM =-----

---- Na reunião de 21 de janeiro último, na presença da informação n.º 16/18, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude, a colocar à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a **Federação Portuguesa de Atletismo** e a **Associação de Atletismo de Santarém**, referente ao apoio financeiro a atribuir por parte deste Município, no âmbito da realização (neste Concelho) das provas supra mencionadas, a Câmara deliberou aprovar o texto de protocolo então apresentado, que viria a ser assinado a 04 de março de 2019.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a carta registada sob o n.º 10.657/2019, da **Associação de Atletismo de Santarém**, sedeada no Estádio Municipal, na Avenida D. João I, em Almeirim, a solicitar a retificação do ponto que refere que o apoio financeiro é atribuído à Federação Portuguesa de Atletismo, porquanto o pedido havia já sido efetuado atempadamente. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 94/19, de 10 de abril em curso, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar novo texto de protocolo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O NOVO TEXTO DE PROTOCOLO CONSTANTE DO ANEXO VI DA PRESENTE ATA E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE PROVIDENCIAR PELA SUA ASSINATURA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR AO **SETOR DE CONTABILIDADE** CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DO MESMO PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA.-----

ooxxxoo

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----



Fl.42
29/04/2019

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 29 de abril de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E
EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 29/04/2019**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 15 de abril de 2019.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém:

1. Seguro do veículo de comando e comunicações (96-03-PR) – Ofício n.º 3/19, de 04 de fevereiro transato, da associação;

2. Seguros da Equipa de Intervenção Permanente – Ofício n.º 17/19, datado de 11 de março findo, da associação;

= Rede Nacional de Postos de Vigia – Torre de vigia florestal de Alburitel – Informação n.º 148/19, datada de 12 do mês corrente, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 7574/2019, de Constantino Meireles Neto, em representação de Patrício Meireles Neto;

= Propostas de protocolos:

1. Rancho Folclórico Verde Pinho – Informação n.º 39/19, datada de 23 de abril em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

2. Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins – Informação n.º 40/19, de 23 de abril em curso, do Chefe da DGF.

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P073/2018 – Aquisição de viatura ligeira de mercadorias equipada para transporte de canídeos e felídeos – Informação n.º 164/19, de 16 de abril em curso, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedido de cedência de calçada – Carta registada sob o n.º 7258/2019, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, a remeter requerimento de Anabela dos Santos Lopes de Sousa.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Processo registado sob o n.º 1826/2008, de Manuel Ezequiel Ramalho, instruído com a informação n.º 34/2019/DOT/cm303, de 05 de abril corrente, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
 2. Processo registado sob o n.º 905/2009, da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, instruído com a informação n.º 164/2019/DOT/cm1282, de 09 de abril em curso, da DOT;
 3. Processo registado sob o n.º 1092/2010, de Artur Lopes de Almeida, instruído com a informação n.º 168/2019/DOT/cm1282, de 12 de abril corrente, da DOT;
 4. Processo registado sob o n.º 1307/2010, de Liliana Raquel Lopes de Oliveira, instruído com a informação n.º 169/2019/DOT/cm1282, de 12 de abril corrente, da DOT;
- = Pedido de destaque – Requerimento registado sob o n.º 1974/2018, de Ana Maria Pontes Liberal, instruído com a informação n.º 77/2019/DOT/cm1151, de 22 de março findo, da DOT;
- = Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:
1. Informações n.º 140/2019/DOT/cm1282, de 21 de março findo, da DOT e datada de 08 de abril em curso, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso (SFC);
 2. Comunicação interna, n.º 38, subscrita pelo Senhor Presidente, instruída com as informações n.º 249/19, de 08 de abril em curso, da Secção de Fiscalização e n.º 65/2019/2019/DOT, de 15 também de abril em curso, da DOT;
 3. Informação n.º 40/2019/DOT/cm0579, de 09 do corrente mês, da Chefe da DOT, a anexar o Auto de 21/2019.

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Proposta de protocolo – Informação n.º 82/19, de 17 de abril em curso, da Divisão de Ação Cultural.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Carnaval Séniior 2019 – Atribuição de prémios – Informação n.º 333/19, de 04 de abril em curso, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:

1. Famílias numerosas – Informação n.º 341/19, de 10 de abril corrente, da DEASS;
2. Utilizador não doméstico – Informação n.º 342/19, de 10 de abril em curso, da DEASS;

= Pedidos de Apoio de Ação Social Direta:

1. Informação n.º 352/19, de 12 de abril em curso, da DEASS;
2. Informação n.º 353/19, de 12 de abril em curso, da DEASS;

= Apoio à natalidade e à infância:

1. Informação n.º 345/19, de 11 de abril corrente, da DEASS;
2. Informação n.º 346/19, de 11 de abril corrente, da DEASS;
3. Informação n.º 364/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
4. Informação n.º 365/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
5. Informação n.º 366/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
6. Informação n.º 367/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
7. Informação n.º 368/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
8. Informação n.º 369/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
9. Informação n.º 370/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
10. Informação n.º 371/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
11. Informação n.º 372/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
12. Informação n.º 373/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13. Informação n.º 374/19, de 17 de abril corrente, da DEASS;
14. Informação n.º 375/19, de 18 de abril corrente, da DEASS;
15. Informação n.º 377/19, de 18 de abril corrente, da DEASS;
16. Informação n.º 378/19, de 18 de abril corrente, da DEASS;
17. Informação n.º 379/19, de 18 de abril corrente, da DEASS;
18. Informação n.º 380/19, de 18 de abril corrente, da DEASS;
19. Informação n.º 381/19, de 18 de abril corrente, da DEASS;
20. Informação n.º 382/19, de 18 de abril corrente, da DEASS;
21. Informação n.º 383/19, de 18 de abril corrente, da DEASS;
22. Informação n.º 384/19, de 22 de abril corrente, da DEASS;
23. Informação n.º 386/19, de 22 de abril corrente, da DEASS;
24. Informação n.º 387/19, de 22 de abril corrente, da DEASS;
25. Informação n.º 388/19, de 22 de abril corrente, da DEASS;
26. Informação n.º 389/19, de 22 de abril corrente, da DEASS;
27. Informação n.º 390/19, de 22 de abril corrente, da DEASS;
28. Informação n.º 392/19, de 22 de abril corrente, da DEASS.

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 13.770/2019, da Solicitadora Luísa da Graça, em representação de Fernanda Maria dos Reis Pereira, sobre prédio sito em Charneca – Freguesia de Nossa Senhora da Misericórdia.

8. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= XV Congresso Internacional de Turismo Religioso e Sustentável – Paraná – Brasil – Informação n.º 38/19, datada de 11 de abril em curso, do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

9. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Programa de regularização extraordinária de vínculos precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – Processo registado sob o n.º 4633/2018, de Ana Paula Marques Silveiro, instruído com a informação n.º 15/19, de 12 de abril em curso, do Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações;

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Ocupação de Lojas e Bancas – Informação n.º 99/19, de 23 de abril corrente, do Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária.

10. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 21.294/2017, da empresa ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármores e Rochas Afins, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 8491/2019, da firma Filstone – Comércio de Rochas, S.A.;

= Proposta de elaboração de “Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados” – Informação n.º 243/19, de 04 do corrente mês, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Devolução de verba, por motivo de rotura:

1. Informação n.º 247/19, de 04 do mês em curso, do SAS;
2. Informação n.º 248/19, de 04 do mês em curso, do SAS;
3. Informação n.º 249/19, de 04 do mês em curso, do SAS;
4. Informação n.º 250/19, de 04 do mês em curso, do SAS;
5. Informação n.º 251/19, de 04 do mês em curso, do SAS;
6. Informação n.º 269/19, de 11 do mês em curso, do SAS;
7. Informação n.º 270/19, de 11 do mês em curso, do SAS.

11. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS

= Projeto de "Plano de Mobilidade e Acessibilidade Inclusiva do Centro Urbano de Fátima – Informação n.º 254, datada de 23 de abril corrente, do Serviço de Projetos Técnicos.

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

= Campeonato Nacional de Marcha em Estrada e Campeonato Nacional de Juniores – Protocolo celebrado com a Federação Portuguesa de Atletismo e a Associação de Atletismo de Santarém – Carta registada sob o n.º 10.657/2019, da Associação de Atletismo de Santarém.

Câmara Municipal de Ourém, 23 de abril de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 15-04-2019 a 26-04-2019

Processo nº	Requerente	Local
205/2015	Adélio Carlos Oliveira	Travessa do Colégio de São Miguel, n.º 115 – Freguesia de Fátima
12/2016	Ana Rita Oliveira Vieira	Rua da Cabaça, n.º 11 – Eira da Pedra – Freguesia de Fátima
77/2019	Condomínio do Edifício Avenida	Av. Dom Nuno Alvares Pereira, n.º 179, 181, 183 e 185 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
197/2019	Diamantino Henriques Mendes	Rua Principal – Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal
619/2019	Diogo Henriques de Sousa Lopes	Rua das Lombas - Caneiro – Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias
268/2018	Filipe Martins Baptista	Moimento – Freguesia de Fátima
617/2019	Jorge Manuel Alves Marques	Rua do Freitas, n.º 6 Aventeira – Freguesia de Freixaíanda, Ribeira do Fárrio e Formigais
60/2019	José dos Prazeres Rodrigues	Maxieira – Freguesia de Fátima
64/2014	Manuel Francisco da Graça	Freiria – Freguesia de Espite
2185/2007	Manuel Gomes de Oliveira Simões	Travessa Vale Pisão – Freguesia de Ribeira do Fárrio
29/2016	Manuel Lopes Freire	Casal Castanheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
337/2004	Opus Citatum, S.A.	Rua das Carvalheiras nºs 180 e 182 – Freguesia de Fátima
269/2018	Samuel António Pereira Gomes	Fazarga – Freguesia de Fátima

Ourém 29 de abril de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 15/04/2019 a 26/04/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
15617	Manuel das Neves Coelho, Filhos, Lda.	Inspeção de elevador
15587	Albertino da Silva Maurício	Inspeção de elevador
15512	Condomínio do Prédio Sito na Rua Sagrada Família, n.º 8 em Fátima	Inspeção de elevador
13810	Condomínio Edifício Santa Iria-Bloco A	Inspeção de elevador
13121	Otis Elevadores, Lda.	Inspeção de elevador
14466	Paulo Alexandre Mateus Subtil	Inumação de Cadáver
14425	António de Sousa Costa	Inumação de Cadáver
15888	Espite Aventura-Associação do Conhecimento Espite	Licença de Ruído
9706	União Desportiva da Gondemaria	Prova desportiva
15916	APDAF-Associação Promotora e Dinamizadora Apoio Família	Manifestação desportiva
16927	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Rio de Couros-Capela da Sandoeira	Licença de Ruído
17006	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-capela do Vilar dos Prazeres	Licença de Ruído
16147	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Olival-Capela da Conceição	Corte de via

Ourém, 29 de abril de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O RANCHO FOLCLÓRICO VERDE PINHO – “REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO”

Considerando que:

1. O Rancho Folclórico Verde Pinho, é uma entidade cultural sem fins lucrativos, localizada em Carvalhal do Meio, pertencente à União de Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos.
2. A entidade tem em exercício um grupo etnográfico de danças e cantares, o Rancho Folclórico Verde Pinho.
3. Pela ocasião do 30º aniversário, pretende reabilitar o palco existente na sua sede, redimensionando-o e promovendo alguns arranjos exteriores, que visam melhorar os níveis de acessibilidade e de segurança.
4. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
5. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, e dos tempos livres de acordo com as alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Rancho Folclórico Verde Pinho, pessoa, pessoa coletiva com o NIPC 502 399 562, com sede em rua Vale Pereiro, Carvalhal do Meio, 2435-032 Rio de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Couros, União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Sérgio Dias Lopes.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

Constitui objecto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da “Remodelação das Instalações da Associação”, conforme projeto constante no anexo – I.

CLÁUSULA 2.^a

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 8.470 euros (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. O montante do apoio corresponde a 70% do valor total previsto realizar pela entidade no âmbito do investimento em objeto.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 70% do investimento realizado.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 4.235 euros (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Euros), em maio de 2019;
 - b. 4.235 euros (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Euros), em janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O pagamento da segunda e última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária do Rancho Folclórico Verde Pinho, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 4.^a
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, o imóvel objeto de investimento no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.

CLÁUSULA 5.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização do investimento objeto de apoio)

A execução física e financeira do investimento objeto de apoio será monitorizada e acompanhada por equipa ou técnico definido pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa comparticipados.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do imóvel objeto de investimento, do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não comparticipado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Comparticipação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração comprehende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.



Fl.55
29/04/2019
Anexo IV

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante,

Sérgio Dias Lopes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURÉM
FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA

PREÂMBULO

Considerando que:

1. Em 2019 se celebra o Bicentenário do nascimento de Agostinho Albano de Almeida;
2. Agostinho Albano de Almeida constitui uma personalidade ímpar na história de Ourém, tendo sido o responsável pela criação do hospital que ficou conhecido como Hospital de Santo Agostinho.
3. A relevância da sua personalidade e da sua obra na vida local constituem motivo para o Município de Ourém e a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida se associarem num programa comemorativo,

é celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual é subscrito pelas seguintes entidades:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, adiante designado por primeiro outorgante;

SEGUNDO OUTORGANTE: Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, com o NIPC 500 745 781, sedeadas no Largo Dr. Vitorino de Carvalho, 4, Ourém representado neste ato pela Presidente do Conselho de Administração da Fundação, Maria de São José Pereira Gil Ferreira, adiante designado por segundo outorgante.

O protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto deste protocolo de cooperação a realização de um conjunto de iniciativas que visam valorizar e perpetuar a vida e obra de Agostinho Albano de Almeida e da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, a seguir designada como Fundação.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 2.ª

(Ações de cooperação)

1. As partes comprometem-se a cooperar durante o ano de 2019 para a prossecução de projetos que visem o estudo, a salvaguarda e a difusão do património ligado à figura de Agostinho Albano de Almeida e da Fundação.

Serão objeto de cooperação os seguintes projetos:

- 1.1.Documentação de arquivo da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida.

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, dentro da disponibilidade dos seus recursos, em atividades várias, designadamente: higienização, organização, inventário, classificação, descrição arquivística e digitalização dos documentos mais relevantes da história da Fundação. A concretização permitirá a salvaguarda e disponibilização online futura.

- 1.2.Acervo bibliográfico da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida.

O Segundo Outorgante dispõe de um acervo bibliográfico especialmente representativo nas áreas da literatura e da medicina. O Primeiro Outorgante, através do serviço da Biblioteca Municipal, irá diligenciar apoio técnico, que deverá estender-se após 2019, dentro da disponibilidade dos seus recursos, para o trabalho de catalogação.

- 1.3. Edição de publicação comemorativa

A publicação consistirá na reprodução e descrição de um conjunto de documentos, alusivos a Agostinho Albano de Almeida e à Fundação, originários do acervo da mesma de outros arquivos, incluindo o Arquivo Histórico Municipal. A publicação, estruturada e organizada sob orientação dos serviços culturais do Município em forma de catálogo, integrará também textos de autores que estudaram o fundador e a Fundação

2. As partes comprometem-se a cooperar entre si, durante o ano de 2019, com vista a prossecução do seguinte programa comemorativo.

- 2.1.Dia 18 de maio: Dia Internacional dos Museus | visita interpretativa ao antigo Hospital de Santo Agostinho

O Museu Municipal conduzirá uma visita aos espaços exteriores do antigo hospital e sua envolvente. A visita incidirá sobre a vida e obra de Agostinho Albano de Almeida, sobre o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

papel da fundação na sociedade local e ainda sobre o internamento de Santa Jacinta, Pastorinha de Fátima.

2.2. Programa cultural no verão

Os dois outorgantes planeiam uma programação cultural conjunta no Largo Dr. Victorino de Carvalho, espaço que medeia a Casa do Administrador e a Fundação.

2.3. Dia 27 de outubro: Celebração do Dia do Bicentenário do nascimento de Agostinho Albano de Almeida

No dia em que se comemoram os 200 anos do nascimento de Agostinho Albano de Almeida, os dois outorgantes irão promover o lançamento da publicação comemorativa que iniciará com uma sessão musical.

CLÁUSULA 3.^a

(Gestão)

O presente Protocolo é garantido e gerido pelos responsáveis das duas instituições, devendo igualmente ser por eles designados os interlocutores que assegurem uma ligação permanente entre elas.

CLÁUSULA 4^a

(Vigência do Protocolo de Cooperação)

O período de vigência do presente protocolo de cooperação produz efeitos a partir da data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado automaticamente, mediante acordo escrito entre os outorgantes.

CLÁUSULA 5^a

(Dúvidas)

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente protocolo ou os assuntos dele emergentes serão resolvidos por acordo escrito entre os outorgantes.

CLÁUSULA 6^a

(Disposições finais)

O presente protocolo é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, e é constituído por quatro páginas, devidamente rubricadas e assinadas pelos legais representantes das entidades envolvidas, à exceção da última, que contém as respetivas assinaturas.



Fl.59
29/04/2019
Anexo V

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, ____ de _____ de 2019

O Primeiro Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal de Ourém

(Luís Miguel Coutinho Albuquerque)

O Segundo Outorgante,

Presidente do Conselho de Administração da
Fundação Agostinho Albano de Almeida

(Maria de São José Pereira Gil Ferreira)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO FINANCEIRO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO
DE OURÉM, FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO
E ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM

Campeonato Nacional de Marcha em Estrada 20km e Campeonato
Nacional de Juniores em Pista

Considerando a realização do campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km, e demais escalões, Torneio Nacional Marchador Jovem e Campeonato Nacional de Juniores em pista, do calendário competitivo da Federação Portuguesa de Atletismo;

Considerando que estas competições, tal como nos anos anteriores, irão contar com vários atletas que representaram Portugal nos Jogos Olímpicos do Rio2016 e muitas outras competições internacionais, incluindo representantes de alguns dos clubes mais conceituados do desporto nacional – Sport Lisboa e Benfica e Sporting Clube de Portugal entre outros;

Considerando que estas provas poderão permitir a alguns dos atletas presentes realizarem marcas de qualificação para várias competições de seleção, Taça da Europa de Marcha, Campeonato da Europa de juniores e para o Campeonato do Mundo, onde Portugal estará representado por várias dezenas de atletas;

Considerando que o Município de Ourém tem apoiado o desenvolvimento do atletismo nas suas várias especialidades e apoiado os clubes do concelho, garantindo um trabalho em quantidade e qualidade que lhes tem permitido alcançar medalhas e títulos nacionais.

Considerando que a realização destas competições poderão contribuir para a captação de mais jovens para o desporto e para a promoção de estilos de vida saudáveis.

Considerando que a realização destes campeonatos será uma oportunidade para centenas de atletas, familiares e acompanhantes visitarem o concelho de Ourém.

É ASSINADO ENTRE

O MUNICÍPIO DE OURÉM, pessoa coletiva de direito público, com o NIF. 501 280 740, com sede em Ourém, representado neste ato pelo seu Presidente da Câmara, senhor Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, doravante designado como primeiro outorgante;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO, pessoa coletiva de utilidade pública, com o NIF. 501 136 517, com sede em Linda a Velha, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção, Prof. Jorge António de Campos Vieira, doravante designado como segundo outorgante;

e

A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM, pessoa coletiva, com o NIF. 501 742 743, com sede em Almeirim, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção, Sr. Eduardo João Belchior Gonçalves, doravante designado como terceiro outorgante;

Fica acordado que:

O Primeiro Outorgante se compromete a:

- Disponibilizar balneários (masculinos e femininos) para o campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Disponibilizar cerca de 100 grades (em metal ou plástico) para balizar o percurso do campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Disponibilizar insuflável de Partida e Chegada no campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Disponibilizar cerca de 100 cones sinalizadores do percurso;
- Disponibilizar uma sala de apoio ao secretariado do campeonato;
- Disponibilizar 2 tendas para apoio e proteção dos juízes e para os atletas momentos antes da partida;
- Disponibilizar cerca de 20 voluntários para apoio aos juízes de marcha (com bicicleta), ao secretariado e para apoio no circuito e partida/chegadas;
- Disponibilizar palco, pódio e aparelhagem sonora para as cerimónias protocolares e para informações aos presentes sobre a prova;
- Apoiar financeiramente estes campeonatos com uma verba de 3.000,00€ a atribuir ao terceiro outorgante, para fazer face a uma parte das despesas relacionadas com estes campeonatos; ficando o pagamento da verba referida condicionada à apresentação de documentos de despesa e respetivo comprovativo de pagamento no âmbito da atividade a desenvolver, em montante igual ou superior ao apoio concedido.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Os 2º e 3º Outorgantes, comprometem se com o seguinte:

- Promoção do evento nos respetivos sites e nas redes sociais;
- Aprovação da documentação promocional sob proposta do Município de Ourém;
- Utilização de sistema de cronometragem de chips no campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Presença de pelo menos 3 juízes internacionais de marcha no campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Presença de meios materiais e humanos que garantam o bom funcionamento dos campeonatos;
- Contactos com atletas internacionais para promoção destes eventos;
- Conferências de imprensa;
- Controle anti doping;
- Secretariado – computador, impressora, fotocopiadora e papel;
- Juízes de chegada;
- Promoção com bandeiras;
- Prémios;
- Oficialização e promoção de várias competições no concelho.

Ourém, de de 2019

O Município de Ourém

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

A Federação Portuguesa de Atletismo
Santarém

Jorge António de Campos Vieira

A Associação de Atletismo de

Eduardo João Belchior Gonçalves